PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1638788

| **01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
|---|
| 01.1 -O edifício do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) é um bem cultural tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Portanto, a sua proteção, na categoria de patrimônio cultural brasileiro, encontra amparo legal tanto na Constituição Federal de 1988 (Título VIII, Capítulo III, Seção II, Arts. 215 e 216), quanto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Todos os elementos originais constitutivos do edifício do Centro Cultural da Justiça Federal devem ser, portanto, preservados e conservados, mantendo condições adequadas de seu uso. O revestimento de piso de ladrilho hidráulico do 03 pavimento do prédio do CCJF necessita de recuperação e restauração, pois devido ao tempo e à abrasão causada pela ação do sol (exposição solar através da clarabóia de vidro da cobertura) e devido às paginações do piso irregulares, com pisos deteriorados e trocados desde a época em que o prédio foi recebido oficialmente pelo TRF 2 Região em 2001 e que precisam ser corrigidos. Vários pontos apresentam peças soltas, e outras ocas por baixo, com eminência de se soltarem. Isto pode gerar perda de parte dos componentes, comprometendo a preservação do prédio e apresentando perigo de acidentes com os transeuntes e funcionários que circulam no prédio devido a peças soltas. Desta forma se evidencia a necessidade de adoção de providências imediatas visando tanto à preservação e manutenção necessárias ao bem público, quanto ao atendimento da obrigação de cuidado com a segurança física na utilização do prédio do CCJF. |
| **02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| 02.1 - ID SIGEO - 121032026000308 / 2026 |
| **03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| 03.1 - Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:<br>03.1.1 - Há necessidade de mão-de-obra especializada;<br>03.1.2 - Comprovação da qualificação técnica do efetivo;<br><br>03.1.3 - Cumprimento das práticas sustentáveis previstas no Termo de Referencia;<br><br>03.1.4 - Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência; |
| **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:** |
| 04.1 - Total de 3551 unidades de ladrilhos com 05 tipos diferentes de desenhos. Os ladrilhos estão distribuídos em uma área aproximada de 73 metros quadrados em 03 molduras de piso. |
| **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |

| SOLUÇÕES | | ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS |
|---|---|---|
| 1 | Retirar todos os ladrilhos hidráulicos e substituí-los por outro tipo de piso | Vantagem: Economia<br>Desvantagens: 1 - Impossibilidade de fazê-lo por ser um prédio tombado nas 03 esferas<br>2 - Descaracterização de um conjunto arquitetônico historicamente relevante. |
| 2 | Consertar parte dos ladrilhos | Vantagem: Economia<br>Desvantagens: 1 - Como o contra piso do 3º pavimento está sofrendo descolamentos em várias partes a solução proposta não resolveria o problema, pois teríamos que fazer várias contratações sucessivas para tratar vários descolamentos em sequência.<br>2 - Na reforma inicial, os ladrilhos do 3º pavimento foram colocados de maneira equivocada, com paginação errada, peças faltando, etc. Consertar parte dos ladrilhos não resolveria o problema. |
| | | |
| 3 | Restauro de 03 áreas de ladrilhos hidráulicos do 3º pavimento | Vantagens: 1 - **Esta é a melhor solução pois resolve os problemas de descolamento, retirando as argamassas que estão soltas e pulverulentas e ao mesmo tempo corrige as paginações que estavam equivocadas e substitui os ladrilhos faltantes.**<br><br>2 - Proteção de patrimônio historicamente relevante.<br><br>Desvantagem: Custo. |

**06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

06.1 - O valor estimado da contratação - R$ 220.515,47 (duzentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

**07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

07.1 - Recuperação e repaginação dos ladrilhos hidráulicos do 3º andar do prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF após mapeamento e retirada de cada peça bem como dos contrapisos existentes.

**08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

08.1 - Por ser um serviço muito especifico e com uma necessidade de padronização de procedimentos, NÃO é recomendado o parcelamento da contratação.

**09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

09.1 - Correção das paginações dos pisos que estão incorretas, reassentamento dos pisos que estão descolados e que sofreram estufamento, troca dos ladrilhos que estão totalmente danificados por novos (respeitando o limite estabelecido em tratados de restauro vigentes) e principalmente, conseguir com essa restauração melhorar a infraestrutura do CCJF para servidores, proponentes e usuários do espaço.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 - Não existem providências extraordinárias a serem adotadas além das previamente definidas antes da celebração de Contratos no âmbito do TRF2.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1 - No momento não há contratações correlatas no âmbito do TRF2.

| **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:** |
|---|
| 12.1 - A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais. |
| **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| 13.1 - Entendo pela VIABILIDADE da contratação. |

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DE BARROS PINTO JUNIOR**, **Analista Judiciário**, em 17/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638788** e o código CRC **FF2B2A5D**.